ADENDA PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Atendimento do Município de Vila Nova de Gaia

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

e Rendimento Social de Inserção

(Processo de descentralização da Ação Social)

Considerando que:

1. Em 27 de dezembro de 2022, entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora da Esperança de Sandim e Freguesias Circunvizinhas, foi celebrado um Protocolo de Colaboração, que definiu os termos e condições em que a Instituição desenvolve o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e celebra e acompanha os contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), no quadro da legislação específica que enquadra o processo de descentralização;

2. O Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril consagra a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Publica, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2023;

3. A Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril, determina que se atualize o subsídio de refeição para 6€ (seis euros), com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2023;

4. É pretensão do Município, fazer corresponder o valor remuneratório aplicável na Função Pública, aos colaboradores da entidade;

5. Nos termos do número dois da cláusula sexta do referido Protocolo, quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os seus termos, ou face à superveniência de factos decorrentes daquela alteração não previstos no mesmo, devem as Partes acordar na revisão dos referidos termos, que será efetuada por Adenda.

Assim, entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE SANDIM E FREGUESIAS CIRCUNVIZINHAS, pessoa coletiva nº 501 687 530, com sede na Rua do Calvário nº673, 4415-673, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Mário Fernando Sá Marques, na qualidade de Presidente da Direção com poderes para este ato, adiante designada por **Associação** ou segunda outorgante,

Outorgam a presente adenda ao Protocolo de Cooperação assinado em 27 de dezembro de 2022, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA
(OBJETO)

1. Pela presente adenda, é alterado o clausulado do anexo que faz parte integrante do Protoloco anteriormente assinado, cuja redação atualizada fica apensa a esta.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado no referido Protocolo de Cooperação, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante daquele.

Assim o disseram e outorgaram em três exemplares de igual conteúdo e valor, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um e o terceiro será remetido ao ISS, I.P.

Vila Nova de Gaia, 31de maio de 2023

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Associação
O Presidente da Direção

ASSOCIAÇÃO SOCORROS MÚTUOS N.ª S.ª DA ESPERANÇA DE SANDIM
Telef. 22 763 30 01 - Fax 22 763 95 14
Contribuinte n.º 501 687 530

Mário Fernando Sá Marques

- Ratificado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 12/06/ 2023;

- Os encargos relativos ao presente protocolo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano, 2022-A-67, Red nº 2726/2023